



Venda (Orçamento)

ALTEC ALAGOAS TECNOLOGIA DE COMPUTADORES LTDA

RN INFORMATICA

04.254.990/0001-45

AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 2990, LOJA 212 LETRA E, MANGABEIRAS, M

(82) 2121-6740

16/12/2019 15:59:01

VANESSA

Código: 11050

Número: 011050

Emissão: 16/12/2019

Validade: 21/12/2019

Colaborador: VANESSA LIMA

Estoque: ESTOQUE

Ciente

Código: **20082**

Nome/R. Social: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS**

Apelido/Fantasia: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILI**

CPF/CNPJ: 12.303.541/0001-78

RG/IE:

Endereço: RUA DONA TEREZA DE AZEVEDO, Nº 1526

Bairro: PINHEIRO

Cidade: MACEIO

Estado: AL CEP: 57050015

Telefone: 8231943030

Email:

Itens

Código	Número	Produto	Unid	Qtde	Valor Unitário	SubTotal
4454	011050	PEN DRIVE MULTILASER 16GB PD588	UN	26,0000	35,0000	910,00
12762	011050	PEN DRIVE MULTILASER NANO 16GB PTO PD054	UN	3,0000	61,9900	185,97
6204	011050	PEN DRIVE SANDISK 16GB Z50 CRUZER BLANDE PTO/VERM	UN	3,0000	44,0000	132,00
3 Item(s)		Peso Bruto:		0,0000	SubTotal:	1.227,97
		Peso Líquido:		0,0000	Desconto:	0,00
					Total:	1.227,97

Forma de Pagamento

DINHEIRO 16/12/2019 1.227,97

ALTEC ALAGOAS TECNOLOGIA DE COMPUTADORES LTDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

CRCIA.
Pág. 05
Rubrica

TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2019

Pedido de Contratação nº 000257/2019			
OBJETO			
Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
PEN DRIVE 2.0 16GB	32	R\$ 38,37	R\$ 1.227,97
Valor Total			R\$ 1.227,97
FORNECEDOR			
ALTEC ALAGOAS TECNOLOGIA DE COMPUTADORES LTDA			
ENDEREÇO: Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2990 Mangabeiras, Maceió/AL – CEP: 57037-532			
Tel.: (082) 2121-6740	CNPJ: 04.254.990/0001-45	Insc. Estadual: 24099801-4	

Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93 (Vide Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018), in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:
(..)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 000257/2019

Maceió/AL, 16 de dezembro de 2019.



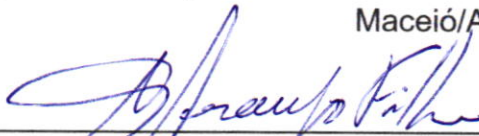
Kedson de Queiroz Andrade

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 16 de dezembro de 2019.



Maria Francisca da Silva Araújo Filha

Diretora Executiva



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 48/2019

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL

CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000257/2019	Prazo de entrega: Imediata
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº48/2019	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2019/000257	

FORNECEDOR

ALTEC ALAGOAS TECNOLOGIA DE COMPUTADORES LTDA

ENDEREÇO: Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2990 Mangabeiras, Maceió/AL – CEP: 57037-532

Tel.: (082) 2121-6740

CNPJ: 04.254.990/0001-45

Insc. Estadual: 24099801-4

Item	Especificação	Quant.	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	PEN DRIVE 2.0 16GB	32	UNID	R\$ 38,37	R\$ 1.227,97
Total Geral.....					R\$ 1.227,97

Local de entrega da Nota Fiscal

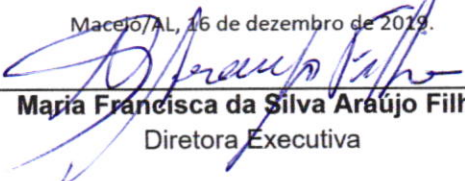
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL

Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: andre@crcal.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar incluídas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto deste pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 16 de dezembro de 2019.


Maria Francisca da Silva Araújo Filha
 Diretora Executiva

